

4 — Sem prejuízo da prioridade atribuída aos projectos que apresentem um maior nível de financiamento próprio, nos termos do n.º 16 do Regulamento do PARES, não serão financiados os projectos cujos:

4.1 — Financiamento público, no âmbito da presente abertura de candidaturas, exceda 70 % do investimento total elegível de referência, conforme previsto no n.º 8.3 do Regulamento do PARES, para as seguintes respostas sociais elegíveis: creche, centro de dia, lar para idosos e serviço de apoio domiciliário;

4.2 — Financiamento público, no âmbito da presente abertura de candidaturas, exceda 75 % do investimento total elegível de referência, conforme previsto no n.º 8.2 do Regulamento do PARES, para as restantes respostas sociais elegíveis.

5 — O factor de sobredimensionamento, previsto no n.º 3.9.2 do Regulamento do PARES, corresponde a 1,25.

6 — Custo padrão de construção por utente (a) de cada resposta social elegível, para determinação do investimento máximo elegível de referência relativo às infra-estruturas, conforme disposto no n.º 8.4.3 do Regulamento do PARES:

	Euros
Creche	7 800
Centro de actividades ocupacionais	16 950
Lar residencial e residência autónoma	26 800
Centro de dia	8 550
Centro de dia, se acoplado exclusivamente a lar de idosos	4 050
Lar de idosos	25 650
Serviço de apoio domiciliário	500

7 — Percentagens previstas no n.º 8.4.6 do Regulamento do PARES, para determinação do investimento máximo elegível de referência relativo à aquisição de equipamento móvel:

	Percentagem
Creche	10
Centro de actividades ocupacionais	14
Lar residencial e residência autónoma	6
Centro de dia	6
Lar para idosos	10

8 — Percentagem prevista no n.º 8.4.10 do Regulamento do PARES, para determinação do investimento máximo elegível de referência relativo à aquisição de serviços para elaboração dos projectos técnicos de arquitectura e engenharia — 5 %.

9 — Percentagem prevista no n.º 8.4.11 do Regulamento do PARES, para determinação do investimento máximo elegível de referência relativo à aquisição de serviços de fiscalização da obra — 2 %.

10 — O coeficiente de simultaneidade aplicado ao custo padrão de construção por utente, nas situações em que o projecto inclua mais de uma resposta social, elegível ou não elegível, previsto no n.º 8.4.4 do Regulamento do PARES, corresponde a 0,9.

11 — Critérios de selecção, hierarquização e selecção de candidaturas:

11.1 — A avaliação das candidaturas será feita com base nos critérios de selecção definidos no n.º 16.1 do Regulamento do PARES, relativamente aos quais são atribuídas as seguintes ponderações:

	Percentagem
Cobertura	42
Capacidade	35
Prioridade social	11,5
Inserção	11,5

11.2 — Capacidade máxima preferencial, prevista no n.º 16.2 do Regulamento do PARES, considerada exclusivamente para determinação do critério capacidade:

	Utentes
Creche	66
Lar de idosos	60
Serviço de apoio domiciliário	100

11.3 — O serviço de apoio domiciliário não será considerado para determinação do rácio de benefício custo único, conforme o n.º 16.4.3 do Regulamento do PARES.

11.4 — As candidaturas são indeferidas, de acordo com o disposto no n.º 16.5 do Regulamento do PARES, em função:

- I) Da restrição orçamental, considerando a dotação orçamental prevista no n.º 2.1 do presente aviso de abertura de candidaturas;
- II) Do resultado do rácio de benefício custo previsto nos n.ºs 16.4.1 e 16.4.2 do Regulamento do PARES, se este for inferior ou igual a 0, para projectos que incluam a resposta social creche.

12 — Local de apresentação da candidatura e obtenção de informações — as candidaturas podem ser enviadas por via postal registada ou entregues por mão própria:

No Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação do ISS, I. P., nas seguintes moradas:

- a) DPSI Porto — Rua de D. João IV, 716, 1.º, 4000-299 Porto;
- b) DPSI Coimbra — Avenida de Fernão de Magalhães, 583, 1.º, 3000-178 Coimbra;
- c) DPSI Lisboa — Avenida do Almirante Reis, 133, 4.º, 1150-015 Lisboa;

Nos centros distritais de segurança social da sua área de intervenção.

Para mais informações contactar o Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação do ISS, I. P., ou os centros distritais de segurança social da sua área de intervenção, nos seguintes contactos:

Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação:

Coimbra — telefone: 239410843; fax: 239410820; e-mail:ISS-DPSI-Coimbra@seg-social.pt;
Lisboa — telefone: 213592900; fax: 213592969; e-mail:ISS-DPSI@seg-social.pt;
Porto — telefone: 225193241; fax: 225193249; e-mail:ISS-DPSI-Porto-Braga@seg-social.pt;

Centro Distrital de Segurança Social de:

Aveiro — telefone: 234401629; fax: 234385789;
Beja — telefone: 284324959; fax: 284322556;
Braga — telefone: 253000341; fax: 253263907;
Bragança — telefone: 273302044; fax: 273302040;
Castelo Branco — telefone: 272330402; fax: 272330495;
Coimbra — telefone: 239410748; fax: 239410780;
Évora — telefone: 266760430; fax: 266744426;
Faro — telefone: 289891505; fax: 289891499;
Guarda — telefone: 271232601; fax: 271232634;
Leiria — telefone: 244890760; fax: 244890705;
Lisboa — telefone: 218424401; fax: 218424216;
Portalegre — telefone: 245339882; fax: 245330278;
Porto — telefone: 220908504; fax: 220908502;
Santarém — telefone: 243330495; fax: 243330490;
Setúbal — telefone: 265526430; fax: 265535549;
Viana do Castelo — telefone: 258810310; fax: 258810323;
Vila Real — telefone: 259308702; fax: 259308734;
Viseu — telefone: 232439490; fax: 232426814.

(a) Os valores incluem despesas relativas à construção, assim como arranjos exteriores e equipamento electromecânico e fixo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 5564/2006 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 27 de Março de 2006, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, do quadro do Centro de Saúde de Almodôvar, da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 (6.º suplemento).

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do lugar referido no n.º 1 pelo que caduca com o seu preenchimento.

3 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para a referida categoria, e as condições de trabalho são as vigentes para a função pública.

4 — Local de prestação de trabalho — o local de prestação de trabalho é no Centro de Saúde de Almodôvar.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Encontrar-se habilitado com a escolaridade obrigatória e possuir carta de condução adequada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros ou de mercadorias, atentas as condições de segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar das viaturas que lhe forem atribuídas, assegurando o bom estado de funcionamento e limpeza, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e executar tarefas indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços.

8 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos gerais;
Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais será efectuada com base no programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final constam de actas de reunião do júri, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitem.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de preferência constantes no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no Largo Lidador, 3, 7800 Beja, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja:

... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural da freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., residente em ..., com o telefone n.º ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., possuindo como habi-

litações literárias ..., vem requerer a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, a que se refere o aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Declaro sob compromisso de honra que reúno os requisitos gerais mencionados no n.º 6.1 do aviso de abertura, que passo a descrever: (mencionar cada requisito).

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado onde conste a categoria que detém, a natureza do vínculo e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- d) Fotocópia da carta de condução.

10.2 — A não apresentação dos documentos constantes nas alíneas a), c) e d) constitui motivo de exclusão.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

11 — O júri informará os candidatos através de ofício registado sobre a legislação para a prova de conhecimentos gerais a que se refere o n.º 8.1, data, local e duração da mesma e da entrevista profissional de selecção.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim José Marques, chefe de secção do Centro de Saúde de Ourique, da Sub-Região de Saúde de Beja.
Vogais efectivos:

José Joaquim Pancadas Correia, chefe secção do Centro de Saúde de Almodôvar, da Sub-Região de Saúde de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Paulo Jorge Santa Maria, motorista de ligeiros dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Francisco Pedro Soares Goes, motorista de ligeiros dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja.

Ilda do Rosário Rosa, assistente administrativa especialista dos serviços de âmbito Sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja.

19 de Abril de 2006. — O Coordenador, *João Pina Manique*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Listagem n.º 127/2006. — Listagem de empreitadas adjudicadas em 2005 ao abrigo do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Designação	Valor adjudicado (em euros) (com IVA)	Adjudicatário	Tipo de procedimento
Fornecimento e assentamento do chão do refeitório no HCCG	3 355,80	José Antunes Gonçalves	Ajuste directo.
Obras de beneficiação da entrada do refeitório no HOJA	416,50	José Antunes Gonçalves	Ajuste directo.
Obras de remodelação do antigo incinerador do HOJA	3 858,21	José Antunes Gonçalves	Ajuste directo.
Reparação de fugas nos WC dos quartos 15 e 16 no serviço de cardiologia.	949,62	José Antunes Gonçalves	Ajuste directo.